



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dá denominação à Área Industrial II, no Município de Nova Aurora-PR.

Art. 1º - A Área Industrial II, localizada Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de “**ÁREA INDUSTRIAL ANTONIO VOINAROVSKI**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 19 de março de 2024.

Ângela Maria Lovo Voinarovski
Vereadora